

**ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DO CENTRO**  
**EDITAL DE ELEÇÃO PÚBLICA DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027**

A Coordenação da Comissão de Residência Médica – COREME - da Associação do Hospital do Centro (Hospital do Centro), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano do Programa de Residência Médica para o ano de 2027, destinado a médicos(as) brasileiros(as), graduados(as) em Medicina no Brasil, bem como brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo **NÃO** guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública para a Capacitação Médica, o qual se encontra vinculado a Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio e presente na página dos Editais da AMP com o título **EDITAL CAPACITAÇÃO MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**.

O presente Processo Seletivo também **NÃO** guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública para as vagas de residência médica do Hospital do Rocio e presente na página dos Editais da AMP com o título **EDITAL HOSPITAL DO ROCIO**.

Esta inscrição **SOMENTE** é válida para o processo seletivo da **Residência Médica em Cirurgia Geral**.

Caso o(a) candidato(a) queira também participar da Seleção Pública para a Capacitação Médica, deverá realizar outra inscrição, no **EDITAL CAPACITAÇÃO MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO**, da mesma forma que o faz quando realiza inscrição em outra instituição.

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao(a) candidato(a) o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, **gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga**.

Toda e qualquer dúvida relativa ao presente Edital será respondida somente através do e-mail: [processoseletivo@hospitaldocentro.com.br](mailto:processoseletivo@hospitaldocentro.com.br).

#### **DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS**

As vagas existentes são alocadas no Complexo do Hospital do Centro e serão providas de acordo com o quadro abaixo:

| Especialidade  | Vagas | Duração |
|----------------|-------|---------|
| Cirurgia Geral | 03    | 3 anos  |

## DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A **1ª Fase, Fase Única ou Prova Geral** será elaborada e aplicada pela Comissão de Provas da Associação Médica do Paraná, conforme edital próprio, o qual o candidato deverá ter plena ciência.

## DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10%

A pontuação adicional de 10% para a prova de residência médica será concedida conforme norma constante no edital da AMP.

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Os resultados finais de classificação seguirão a lista classificatória da AMP.

## APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**IMPORTANTE:** A matrícula será realizada excepcionalmente nas dependências do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599 - Lot. Sao Gerônimo, Campo Largo – PR.

Os três primeiros candidatos aprovados deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica do Hospital do Centro para assinatura do termo de compromisso, no anfiteatro, na data **15 de janeiro de 2027**, sexta-feira, às **14:00 horas**, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade; 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;

01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;

02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;

01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;

01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);

Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

CASO O CANDIDATO NÃO POSSA COMPARECER PESSOALMENTE PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, PODERÁ ENCAMINHAR PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO MEDIANTE PROCURAÇÃO COM PLENOS PODERES PARA RERESENTÁ-LO PERANTE A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME DO HOSPITAL DO CENTRO. O PROCURADOR DEVERÁ, ALÉM DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO, EFETUAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO, CONFORME EDITAL, SOB PENA DE PERDA DA VAGA.

O candidato que não comparecer, quando convocado, na data e hora especificada neste edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, que será destinada ao candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## **DAS CHAMADAS ADICIONAIS**

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados somente via e-mail, **o qual foi informado quando da inscrição no processo seletivo AMP, motivo pelo qual o candidato deverá colocar o e-mail que utiliza diariamente.**

O candidato suplente que for convocado deverá responder o e-mail informando o aceite da vaga no prazo de 24 horas, **a partir do horário do envio do e-mail, cabendo aos candidatos suplentes a responsabilidade pela verificação do seu e-mail diariamente, inclusive caixa de spam, após o dia 16 de fevereiro até o dia 29 de março de 2027**, sendo também realizado o chamamento nos finais de semana e feriados, motivo pelo qual reiteramos a necessidade de consulta diária, em três turnos, do seu e-mail.

O candidato deverá dar o aceite pelo e-mail e fornecer telefone de contato para que a Coreme agende dia e horário para assinatura do termo de compromisso.

A data e horário acima, nas chamadas adicionais, serão de definição da Coreme e o candidato deverá estar munido de todos os documentos acima elencados.

**IMPORTANTE: A não resposta do e-mail será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.**

Se no e-mail acima, o candidato expressar o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

**IMPORTANTE: Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado para assinatura do termo de compromisso.**

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Residência Médica terá início em data estabelecida pela CNRM, ou seja, 01 de março de 2027, com **presença obrigatória dos matriculados**.

O não comparecimento na data acima implica em perda da vaga.

Os médicos residentes matriculados receberão bolsas de médico residentes mantidas pelo Hospital do Centro, cujo valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital do Centro, de acordo com o termo de compromisso que será assinado no ato da matrícula.

Os médicos residentes matriculados realizarão suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe ou comporão o Complexo do Hospital do Centro

Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Centro, na forma de errata.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005), desde que proceda os trâmites legais.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Centro, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Centro não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

O candidato fica ciente que em havendo a publicação de novas legislações da CNRM que incidam sobre a presente seleção pública, os efeitos destas retroagirão e serão aplicados a este Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento da possibilidade.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital do Centro, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado do Paraná - CERMEPAR e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 01 de abril de 2027.

No caso do não preenchimento das vagas existentes, o Hospital do Centro poderá realizar novo processo de seleção pública.

Campo Largo, 30 de julho de 2026.

SAMIR ALE BARK

Coordenador da Comissão de Residência Médica Associação Hospital do Centro